



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Jiquiriçá

Diário Oficial Eletrônico
Estado da Bahia

Jiquiriçá, 03 DE ABRIL- 2023–ANO V – Diário Oficial Eletrônico – Regulamentado Pela Lei Nº 109 de Junho 2007

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.



**Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de
Jiquiriçá - BA**

Editais de Abertura Nº 01/2023



PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, das Leis Municipais Nº 117, de 20 de dezembro de 2007; Nº 106, de 28 de fevereiro de 2007; Nº 309, de 18 de dezembro de 2020; Nº 10 de 14 de junho de 2010; Estatuto do Servidor Municipal e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA - **FAZ SABER**, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela Comissão Especial do Processo, criada pela Portaria **004/2023**, que será executado pelo **INSTITUTO AÇÃO**, instituição sem fins econômicos devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. O Processo Seletivo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Art 2º. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição), a critério da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá.

Art 3º. O Cronograma e o Conteúdo programático são partes integrantes do Edital (**ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**).

Art 4º. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa – Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório;

Art 5º. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

a) No Diário Oficial do Município de Jiquiriçá – Ba <https://www.jiquirica.ba.gov.br/diario-eletronico>.

b) Através da página do **INSTITUTO AÇÃO** <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> caso, também os resultados de eventuais Recursos, até a publicação do Resultado Final.

Art 6º. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no **CAPÍTULO II** deste Edital.

Art 7º. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art 8º. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;

d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;



- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto na Lei Municipal nº 001/1997;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

Art 9º. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Art 10º. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **Art. 8º**, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

Art 11º. Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com as necessidades administrativas.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art 12º. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art 13º. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação para nomeação.

Art 14º. O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de nomeação, será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art 15º. O regime jurídico de trabalho será Direito Administrativo (REDA), com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

Art 16º. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no **ANEXO I – Do Quadro de Vagas**, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art 17º. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Quantidade de vagas	% da lei	Reserva	Vaga a ser ocupada
De 05 a 20 vagas	5%	01 vaga	5ª vaga

Parágrafo primeiro - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.



Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art 18º. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Art 19º. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 9.508/2018, em especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico até o último dia de inscrição, através do próprio site, na área do candidato. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art 20º. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá, - BA <https://www.jiquirica.ba.gov.br/diario-eletronico>, bem como no site do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Art 21º. As inscrições ficarão abertas no período de **04/04/2023 a 14/04/2023**, via **INTERNET**.

Art 22º. Somente será admitida a inscrição via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> período de **04/04/2023 a 14/04/2023**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.

a) O valor da taxa de Inscrição é:

Nível Fundamental: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Nível Médio: R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Nível Superior: R\$ 80,00 (Oitenta reais).

b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;

c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;

d) Imprimir o Boleto Bancário;

e) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos: 00190.00009 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.

f) Pagar a taxa de inscrição, que pode ser efetuado em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **17/04/2023**.

§ 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível até as 23h59min do dia **16/04/2023**.

§ 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a leitura correta do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.



§ 3º. A partir do dia 20/04/2023, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO AÇÃO através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

§ 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5º. O INSTITUTO AÇÃO e a Prefeitura Municipal de Jiquiriçá, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

§ 7º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 8º. As informações prestadas na ficha de inscrição via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 9º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

Art 23º. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

§ 1º. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> no período de **04/04/2023 a 05/04/2023**. Encaminhando declaração conforme (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, **digitalizados**, através da área do candidato, no site do INSTITUTO AÇÃO.

- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

§ 2º. As solicitações serão avaliadas pelo INSTITUTO AÇÃO, sendo disponibilizada a partir do dia 10/04/2023 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Processo Seletivo, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> respeitando o prazo estabelecido no edital.

Art 24º. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá.

Art 25º. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art 26º. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.



Art 27º. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

Art 28º. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

CAPÍTULO VI

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art 29º. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.

Art 30º. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO**, mediante o e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

Art 31º. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.

Art 32º. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Art 33º. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art 34º. O Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

a) ETAPA I - Prova Objetiva: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão

b) A Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos.

c) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.

d) A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO	Língua Portuguesa	10	5,0	20
	Matemática	10	4,0	
MOTORISTAS DIVERSOS	Língua Portuguesa	10	3,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	6,0	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	3,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	6,0	
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	3,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	6,0	

Art 35º. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) E/OU DOCUMENTO DIGITAL OFICIAL COM FOTO, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial,



compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados, ou foto do documento em telefone celular.

§ 2º. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art 36º. A data da prova será **30/04/2023**, será aplicado no (s) turno (s) e local (is) a ser definido e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá e do **INSTITUTO AÇÃO** <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento de portões, no TURNO MATUTINO, abertura às 07:00h e fechamento às 07:50h e no TURNO VESPERTINO, abertura às 13:00h e fechamento às 13:50h.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá a partir do dia **24/04/2023**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal de Jiquiriçá e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Art 37º. Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo no site do **INSTITUTO AÇÃO** até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

Art 38º. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original com foto, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Art 39º. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§ 1º. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§ 2º. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.

§ 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

§ 4º. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§ 5º. É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art 40º. O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art 41º. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único – O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do



Processo Seletivo.

Art 42º. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art 43º. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul ou marcação de forma clara, impossibilitando a leitura óptica.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da (s) questão (ões).

Art 44º. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art 45º. O **INSTITUTO AÇÃO** poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

Art 46º. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos bonés e óculos escuros.

§ 1º. Os candidatos receberão, no ato de ingresso à sala de prova, envelope com lacre para acondicionamento de seus telefones celulares devidamente desligados, retirados a bateria, caso possível, assim como, relógios e aparelhos eletrônicos supracitados. Fica ciente o candidato que, se houver qualquer emissão de sinal sonoro, mesmo que dentro do envelope lacrado, resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Art 47º. O **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art 48º. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o **INSTITUTO AÇÃO** fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Parágrafo segundo - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

Parágrafo terceiro – Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

Art 49º. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.



Art 50º. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do **INSTITUTO AÇÃO** até 48h da realização da respectiva prova.

Art 51º. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

Art 52º. **ETAPA II – Prova de Títulos** - (Caráter classificatório).

Art 53º. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **todos os cargos**, conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva **com nota superior a 45 pontos**;

Art 54º. Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário (ANEXO V), através da área do candidato no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br> no período estabelecido no edital de convocação;

Art 55º. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Art 56º. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Art 57º. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Art 58º. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

Art 59º. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

Art 60º. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;

Art 61º. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

Art 62º. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

Art 63º. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;

Art 64º. Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;

Art 65º. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	1,0 ponto por ano trabalhado	5 títulos 5,0 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	1,5 por diploma	1,5
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	1,5 por diploma	1,5

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	2,0 pontos por ano trabalhado	5 títulos 10,0 pontos

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Art 66º. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no



qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Art 67º. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Art 68º. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

Art 69º. O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo I deste Edital.

Art 70º. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo/função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art 71º. A comprovação de experiência profissional, na função a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

I. Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional;

b) Declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas.

c) A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

II. Experiência profissional em emprego público:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho;

b) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

III. Experiência profissional como servidor público:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou



Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

Art 72º. A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens I e II (Art. 72º), e alínea “a” do subitem III (Art. 72º), deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

Art 73º. Para todos os casos previstos no Art. 72º, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para a função, presente no Anexo I deste Edital.

Art 74º. Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função, conforme consta no Anexo I deste Edital.

Art 75º. Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

Art 76º. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

Art 77º. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego/cargo em anos completos (12 meses de efetiva atividade profissional na mesma função e mesmo local de trabalho), não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante.

Art 78º. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 79º. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

Art 80º. A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

Art 81º. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos em matemática (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

Art 82º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art 83º. Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes), gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva, resultado final ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Art 84º. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde



que devidamente fundamentado.

Art 85º. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

Art 86º. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

Art 87º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Art 88º. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.

Art 89º. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Art 90º. Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site do **INSTITUTO AÇÃO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

Art 91º. NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

Art 92º. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> em período informado em edital.

Art 93º. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Art 94º. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art 95º. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO X

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art 96º. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obter nota inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Processo Seletivo.
- m) Utilizar máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.
- n) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;



- o) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes quando apontado pela inspeção médica.
- p) Estiver com telefone celular, mesmo que lacrado em envelope recebido no ingresso à sala, e o mesmo emitir qualquer sinal sonoro, por menor que seja.

CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

Art 97º. Concluído o Processo Seletivo e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1º. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Art 98º. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato, conforme edital de convocação, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do último dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil posterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional atualizado (ASO), expedido por médico do trabalho;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (de Jiquiriçá e do município pertencente);
- g) Comprovante de Residência;
- h) CPF;
- i) Dados Bancários (Banco do Brasil);
- j) Documento de Identidade;
- k) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- l) Reservista (sexo masculino);
- m) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- n) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- o) 01 foto 3X4 recente;
- p) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido (atualizado) no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível superior, médio ou fundamental de acordo com a escolaridade exigida);
- q) Curso de Conductor de Veículos de Emergência (CVE), se condutor socorrista;
- r) Documentos comprobatórios do(s) requisito(s) da função temporária nos casos que se aplicar. (Ex.: CNH, para cargos de motoristas diversos);
- s) Declaração de Bens;
- t) E outros que se fizerem necessários informados quando do aviso de convocação.
- u) Procuração (reconhecida firma em cartório), no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador;

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 99º. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.



Art 100º. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Art 101º. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Art 102º. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art 103º. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site: <https://www.jiquirica.ba.gov.br/diario-eletronico>.

Art 104º. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art 105º. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Art 106º. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Art 107º. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Art 108º. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, estabelecidas na legislação deste Edital.

Art 109º. A Prefeitura Municipal de Jiquiriçá, e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ.

Art 110º. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Art 111º. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Art 112º. A Prefeitura Municipal de Jiquiriçá e a empresa realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo.

Art 113º. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

Art 114º. A Prefeitura Municipal de Jiquiriçá e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Jiquiriçá e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

Art 115º. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, todos os documentos referentes ao Processo serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Jiquiriçá-BA, 03 de Abril de 2023.

João Fernando Alves Costa
Prefeito do Município de Jiquiriçá

Organização
INSTITUTO AÇÃO



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	CH	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO
1.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
2.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
3.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	CRECHE MUNICIPAL - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.302,00
4.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA – SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.302,00
5.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	ESCOLA PEDRO VEIGA – RIACHO DE ONÇA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
6.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
7.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	ESCOLA BOA SORTE – SERRARIA II	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
8.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	GESTÃO E PLANEJAMENTO - GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.302,00
9.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.302,00
10.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
11.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	SEDE DA SECRETEARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
12.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	USF – ANTONIO SALES SANTANA – PINDOBA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
13.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	USF – CENTRO DE SAÚDE - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
14.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	USF – BERNARDO BATISTA MUNIZ – SERRARIA II	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
15.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	USF – GEVÁSIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
16.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	USF – JOÃO ALMEIDA SAMPAIO – RUA TREZE DE MAIO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
17.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	USF – JOSÉ VIANA DIAS – ANDARAÍ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
18.	COZINHEIRO (A)	40H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
19.	MERENDEIRA	40H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
20.	MERENDEIRA	40H	CRECHE MUNICIPAL - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	R\$ 1.302,00
21.	MERENDEIRA	40H	ESCOLA ALAGOINHAS - ALAGOINHAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
22.	MERENDEIRA	40H	ESCOLA BOA SORTE – SERRARIA II	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00



23.	MERENDEIRA	40H	ESCOLA DR. ROBERTO SANTOS - PIQUIÁ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
24.	MERENDEIRA	40H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
25.	MERENDEIRA	40H	ESCOLA PEDRO VEIGA – RANCHO DA ONÇA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
26.	MERENDEIRA	40H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	R\$ 1.302,00
27.	CONDUTOR SOCORRISTA	40H	SAMU - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT D + CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (CVE)	05	R\$ 1.302,00
28.	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT D + CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (CVE)	02	R\$ 1.700,00
29.	MOTORISTA DE MICRO ÔNIBUS	40H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT D	03	R\$ 2.000,00
30.	MOTORISTA DE ÔNIBUS	40H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT D	05	R\$ 2.500,00
31.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR – SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	01	R\$ 1.700,00
32.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	02	R\$ 1.700,00
33.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	USF – CENTRO DE SAÚDE - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	01	R\$ 1.700,00
34.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	USF – GEVÁSIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	01	R\$ 1.700,00
35.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	01	R\$ 1.700,00
36.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	02	R\$ 1.700,00
37.	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	40H	GESTÃO E PLANEJAMENTO - GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT B	01	R\$ 1.700,00
38.	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (VAN)	40H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT D	03	R\$ 2.000,00
39.	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (VAN)	40H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CAT D	01	R\$ 2.000,00
40.	AGENTE DE ENDEMIAS	40H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	13	R\$ 1.302,00



41.	AUXILIAR DE CLASSE	40H	ESCOLA PRAZERES - SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
42.	AUXILIAR DE CLASSE	40H	CRECHE MUNICIPAL - SEDE	ENSINO MÉDIO	08	R\$ 1.302,00
43.	DIGITADOR	40H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
44.	DIGITADOR	40H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
45.	EDUCADOR SOCIAL	40H	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
46.	ENTREVISTADOR	40H	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
47.	ORIENTADOR SOCIAL	40 H	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
48.	RECEPCIONISTA	40 H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
49.	RECEPCIONISTA	40 H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
50.	RECEPCIONISTA	40 H	USF – ANTONIO SALES SANTANA – PINDOBA	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
51.	RECEPCIONISTA	40 H	USF – JOSÉ VIANA DIAS – ANDARAÍ	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
52.	RECEPCIONISTA	40 H	USF – GEVÁSIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
53.	RECEPCIONISTA	40 H	USF – BERNARDO MUNIZ FERREIRA – SERRARIA II	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
54.	RECEPCIONISTA	40 H	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
55.	RECEPCIONISTA	40 H	SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDE	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.302,00
56.	VISITADOR	40 H	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – SEDE	ENSINO MÉDIO	05	R\$ 1.302,00
57.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA – SEDE	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	10	R\$ 1.302,00
58.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	USF – CENTRO DE SAÚDE – SEDE	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
59.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VACINA)	40H	USF – CENTRO DE SAÚDE – SEDE	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
60.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	USF – ANTONIO SALES SANTANA - PINDOBA	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
61.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ACD)	40H	USF – ANTONIO SALES SANTANA - PINDOBA	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
62.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VACINA)	40H	USF – ANTONIO SALES SANTANA - PINDOBA	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
63.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ACD)	40H	USF – JOÃO ALMEIDA SAMPAIO – TREZE DE MAIO	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
64.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VACINA)	40H	USF – JOÃO ALMEIDA SAMPAIO – TREZE DE MAIO	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
65.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	USF – JOSÉ VIANA DIAS - ANDARAÍ	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
66.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ACD)	40H	USF – JOSÉ VIANA DIAS - ANDARAÍ	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
67.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VACINA)	40H	USF – JOSÉ VIANA DIAS - ANDARAÍ	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00



68.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	USF – GEVÁSIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
69.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ACD)	40H	USF – GEVÁSIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
70.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	USF – BERNARDO MUNIZ FERREIRA – SERRARIA II	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	01	R\$ 1.302,00
71.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	40H	SAMU - SEDE	ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO	05	R\$ 1.302,00
72.	NUTRICIONISTA	20H	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
73.	NUTRICIONISTA	20H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
74.	NUTRICIONISTA	20H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
75.	ENFERMEIRO	40H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
76.	ENFERMEIRO	40H	USF – CENTRO DE SAÚDE - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
77.	ENFERMEIRO	40H	USF – ANTONIO SALES SANTANA - PINDOBA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
78.	ENFERMEIRO	40H	USF – JOÃO ALMEIDA SAMPAIO – RUA TREZE DE MAIO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
79.	ENFERMEIRO	40H	USF – JOSÉ VIANA DIAS - ANDARAÍ	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
80.	ENFERMEIRO	40H	USF – GEVÁSIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
81.	ENFERMEIRO	40H	USF - BERNARDO MUNIZ FERREIRA – SERRARIA II	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.700,00
82.	ASSISTENTE SOCIAL	30H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
83.	ASSISTENTE SOCIAL	30H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
84.	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	USF – CENTRO DE SAÚDE - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.400,00
85.	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	USF – JOSÉ VIANA DIAS - ANDARAÍ	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.400,00
86.	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	USF – ANTONIO SALES SANTANA - PINDOBA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.400,00
87.	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	USF – JOÃO ALMEIDA SAMPAIO – RUA TREZE DE MAIO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.400,00
88.	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	USF – GEVASIO FRANCISCO – LAGOA VERDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.400,00
89.	EDUCADOR FÍSICO	30H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR) - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 1.800,00
90.	FISIOTERAPEUTA	30H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
91.	FISIOTERAPEUTA	30H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL) – SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
92.	FISIOTERAPEUTA	30H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA	NÍVEL SUPERIOR NA	01	R\$ 2.050,00



			MAIA - SEDE	ÁREA ESPECÍFICA		
93.	PSICÓLOGO	30H	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL) - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
94.	PSICÓLOGO	30H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR – SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
95.	FONOAUDIÓLOGO	30H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.570,00
96.	FARMACÊUTICO	20H	HOSPITAL MATERNIDADE JÚLIA MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
97.	FARMACÊUTICO	20H	SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.050,00
98.	INTÉRPRETE DE LIBRAS	20H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	02	R\$ 1.600,00
99.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA MARIA MELÂNIA - MUTITIBA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
100.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA ANDARAÍ – ANDARAÍ	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
101.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA BOM JARDIM – ANDARAÍ	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
102.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA JURACY MAGALHÃES – MACUCA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
103.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA ALAGOINHAS – ALAGOINHAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	02	R\$ 2.210,27
104.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA COSTA E SILVA – MONTE ALTO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
105.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA GUSTAVO VEIGA – VOLTA DO RIO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
106.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA BOA SORTE – SERRARIA II	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	05	R\$ 2.210,27
107.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA DR. ROBERTO SANTOS – PIQUIÁ	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
108.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA PEDRO VEIGA – RANCHO DE ONÇA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
109.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA TREZE DE MAIO – CORTE PEIXOTO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
110.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA CORTE PEIXOTO – BOM JESUS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
111.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA SÃO ROQUE – BOM JESUS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
112.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA PEDRO FERREIRA LEAL – LAGOA VERDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
113.	PROFESSOR (AEE)	20H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	03	R\$ 2.210,27
114.	PROFESSOR 20H	20H	CRECHE MUNICIPAL – SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	04	R\$ 2.210,27
115.	PROFESSOR 20H	20H	ESCOLA TEIXEIRA DE FREITAS - BOQUEIRÃO	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27



116.	PROFESSOR 20H (CIÊNCIAS)	20H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
117.	PROFESSOR 20H (ED. FÍSICA)	20H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
118.	PROFESSOR 20H (GEOGRAFIA)	20H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	02	R\$ 2.210,27
119.	PROFESSOR 20H (HISTÓRIA)	20H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
120.	PROFESSOR 20H (MATEMÁTICA)	20H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
121.	PROFESSOR 20H (AEE) ESPECIALIZADO EM AUTISMO	20H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR – SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
122.	PROFESSOR 20H (AEE) ESPECIALIZADO EM LIBRAS	20H	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR – SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
123.	PROFESSOR 20H (ARTES)	20H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
124.	PROFESSOR 20H (ARTES)	20H	ESCOLA JUVENICE FARIAS MAIA - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
125.	PROFESSOR 20H (CIÊNCIAS)	20H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	02	R\$ 2.210,27
126.	PROFESSOR 20H (HISTÓRIA)	20H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
127.	PROFESSOR 20H (INGLÊS)	20H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	01	R\$ 2.210,27
128.	PROFESSOR 20H (MATEMÁTICA)	20H	ESCOLA REUNIDAS CASTRO ALVES - SEDE	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	03	R\$ 2.210,27



ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ - BA

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições via INTERNET	04/04 a 14/04/2023
Solicitação de Isenção	04/04 a 05/04/2023
Resultado de Isenção	10/04/2023
Último dia para pagamento de boleto	17/04/2023
Lista deferimento das inscrições	20/04/2023
Consulta do local da Prova Objetiva	24/04/2023
Prova Objetiva	30/04/2023
Publicação do Gabarito Parcial	02/05/2023
Recurso contra o Gabarito Parcial	03/05 a 04/05/2023
Gabarito Pós Recursos	12/05/2023
Resultado Parcial da Prova Objetiva	12/05/2023
Recurso sobre a Prova Objetiva	15/05/2023
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	17/05/2023
Prova de Títulos	18/05 a 19/05/2023
Resultado da Prova de Títulos	26/05/2023
Recurso contra o Resultado de Títulos	29/05/2023
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	30/05/2023
Resultado Final	30/05/2023

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos. Frase, oração e período. Semântica (ciência dos significados: sentido próprio e sentido figurado das palavras). Sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos e dífonos. Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada conforme o novo acordo ortográfico). Classificação de palavras (variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (invariáveis: advérbio, conjunção, interjeição e preposição). Flexões e emprego das classes gramaticais. Conjugação de verbos. Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período composto – (orações coordenadas e subordinadas), Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR SOCORRISTA / MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores. Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA DE MICRO ÔNIBUS / MOTORISTA DE ÔNIBUS / MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE / MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (VAN): Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes,



accessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE ENDEMIAS: Saúde pública e saneamento básico; Noções básicas sobre o SUS, entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com processos educativos. Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose; Prevenção primária das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE CLASSE: Conhecimentos em assuntos pedagógicos e educacionais. A Educação na Constituição Federal de 1988; LEI FEDERAL N° 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações; LEI FEDERAL n° 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; BRASIL, Ministério da Educação. “Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica / Secretaria de Educação Especial”. MEC; SEESP, 2001; LEI FEDERAL n° 11.274/06 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade; Ministério da Educação. “Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, Secretaria de Educação Básica, 2007. Brasil. Ministério da Educação. Por uma política de valorização dos trabalhadores em educação: em cena, os funcionários de escola/ Secretaria de Educação Básica”. Brasília: MEC, SEB, 2004. 72 p.; Educação infantil.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - DIGITADOR: Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Acentuação e pontuação. Atalhos no teclado. Atendimento ao público. Computador e teclado. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Construção de palavras, frases e orações. Cópia de documentos. Correio eletrônico (e-mail). Decreto N° 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ergonomia. Ética profissional. Hardware, redes de computadores e software. Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Programas de aplicações práticas. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Teclado numérico. Windows Explorer.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social/Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Decreto n° 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Temas Transversais, Reordenamento da Lei 10.741/2003; Lei 11.340/06; Reordenamento do SCFV – Resolução n° 01, de 21 de fevereiro de 2013, Portaria MDS n° 134, Instrução Operacional e Manual de Orientação n° 01, SNAS-MDS/SEB, MEC, 18/12/2014; Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que apresenta o SCFV, elencando o seu público alvo, os objetivos gerais e específicos para cada faixa etária, as



provisões necessárias para a sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de sua participação, o impacto social esperado com o serviço, entre outras informações. Lei nº 8.069/90 – ECA Lei Nº 8.742/ 93 – LOAS, Lei nº 9.394/96 – LDB, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Noções fundamentais de direitos humanos. Constituição Federal – Artigos 1º ao 17 e Artigos de 193 a 232.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - ENTREVISTADOR e RECEPCIONISTA: Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Noções de atendimento ao público. Noções de relacionamento com o público. Noções sobre como dirigir-se a autoridades. Comunicação no ambiente de trabalho. Softwares editores de texto. Utilização de pronomes de tratamento. BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. Gerenciamento do tempo. História e geografia do município. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Noções de hardware, redes de computadores e software. Software livre (Linux, BrOffice e outros). Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho (Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual; sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual; Windows Explorer). Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico; navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox; segurança na internet).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - VISITADOR: Atendimento ao cidadão com base na Lei 13.460/2017; Constituição Federal Brasileira de 1988; Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Lei 1.171/1994. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, atualizada pela Lei nº 12.435/11; - Lei nº 10.836/2004, que cria o Programa Bolsa Família – PBF. - Decreto nº 5.209/2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências; - Decreto nº 7.758, de 15 de junho de 2012, que altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família; - Portaria MDS nº 754/2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências; - Portaria MDS nº 177 de 16/06/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências; - Portaria MDS nº 251 de 12/12/2012– Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, revoga a portaria GM/MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008, e dá outras providências; - Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social – NOB/SUAS; - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS; - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Manual do Entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais, 3ª Edição. Brasília, DF: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; - Manual Operacional Sistema de Cadastro Único, Versão 7.1. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Caixa Econômica Federal; - Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.



NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ACD) / TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VACINA): Políticas Públicas de Saúde no Brasil - Evolução Histórica; Sistema Único da Saúde (SUS); Ética e Legislação em Enfermagem – Princípios Básicos de Ética – Regulação do Exercício Profissional; Noções de Administração em Enfermagem, orientação e supervisão do trabalho em enfermagem em grau auxiliar; Técnicas Básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Mensuração de Altura e Peso; Administração de Medicamentos (noções de farmacologia, cálculo de dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação de venóclise); Oxigenoterapia, inaloterapia, administração de dietas oral e enteral; Coleta de material para exames laboratoriais; Assistência ao paciente em uso de sondagem nasogástrica, enteral e vesical; Prevenção de Ulceras de pressão e curativos; Biossegurança e Controle de Infecção; Enfermagem Médico – Cirúrgica- Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoieticos; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência - Parada cardiorespiratória, corpo estranho, intoxicação exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vigilância Epidemiológica - Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias; Enfermagem Materno Infantil - Cuidados de enfermagem no pré – natal, pré-parto, parto e puerpério, complicações obstétricas, recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento da criança, aleitamento materno e doenças da primeira infância; Saúde Pública – Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso e do adolescente. Calendário nacional de vacinação de rotina (indicação, contra – indicação, doses, vias de administração, efeitos adversos) conservação de vacinas e soros.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfossintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão,



absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). Assistência pósoperatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); Urgências obstétricas. Pré-clampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabetes e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura, Formação profissional, Participação social, Controle social, Gestão social das políticas públicas, Família, Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); SINASE, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto Federal nº 32998 de 20/12/99), Condições do profissional Assistente Social, História do Serviço Social, Código de Ética Profissional do Assistente Social; PNAS (Princípios, Diretrizes, Objetivos, Usuários, Assistência Social e as Proteções Afiançadas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Social Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Política Nacional para a População em situação de rua; Abordagem individual e coletiva; Diagnóstico; SUAS e seu processo de implantação e efetivação das políticas de interface. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02. Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR FÍSICO: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Híbrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica crescimento e desenvolvimento motor. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISIOTERAPEUTA: Anatomia. Fisiologia geral, avaliação e tratamento na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica, reumatológica e cardiorrespiratória. Indicações e contra-indicações das técnicas fisioterápicas, cinesiologia humana, cinesioterapia, postura, equilíbrio e marcha, eletroterapia, fototerapia, termoterapia e hidroterapia nas mais diversas áreas da fisioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós-operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo. Fundamentos de Fisioterapia.



Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

PSICÓLOGO: Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, numa perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar – o foco no processo de ensinar e aprender baseia-se nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades e enfatiza a valorização pessoal e a cidadania. O estabelecimento de diretrizes e ações visa efetivar a presença do psicólogo na rede pública de ensino, com atribuições diferenciadas frente às diferentes modalidades de práticas educativas e a proposição de estratégias para ampliar a visibilidade sobre o campo de atuação profissional. Aprendizagem da leitura e escrita - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem - caracterização e orientação da pessoa com deficiência, empregando métodos e estratégias psicológicas na seleção e na aplicação de programas especiais de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo no mundo do trabalho e sua consequente auto-realização. Pesquisa e intervenção psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola - planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais; a prevenção de problemas escolares. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais - conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Administração e organização escolar- consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e fora da escola, atuando em situações de ensino formal e informal; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e a problemática das drogas. Sucesso e Fracasso Escolares – consideração de que o sucesso e o insucesso escolares não são acontecimentos estáticos, mas processuais, que dependem das oportunidades de mediação de aprendizagens importantes para o aluno, que possam desenvolver o seu potencial para aprender. Professores, pais, colegas, irmãos ou outros adultos e crianças oportunizam que a criança, qualquer que seja o seu nível cognitivo, adquira novas aprendizagens em



contextos dos mais variados (sala de aula, brinquedo, rua, casa, pátio de recreio, parques, museus etc.), transmitindo-lhe os significados da cultura em que vive. 16. Formação de Professores – o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor, visando a apropriação dos conhecimentos produzidos cientificamente pelas várias áreas da Psicologia, instrumentalizando-se para exercer seu trabalho nos vários níveis de ensino e problematizar sobre a sua prática. Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino/Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos: o caso brasileiro. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FONOAUDIÓLOGO: Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente; Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FARMACÊUTICO: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - INTÉRPRETE DE LIBRAS: Surdos no Brasil: Oralismo; Comunicação Total; Bilinguismo; Compreensão histórica dos conceitos e práticas relacionadas à educação da pessoa surda; Papel da língua de sinais na aquisição da língua portuguesa; Literatura surda; Prática da língua de sinais; Gramática da Língua Brasileira de Sinais: Formação das palavras em Libras; Estrutura das frases em Libras; A educação bilíngue e bicultural; Vocabulário básico em LIBRAS; Ações que envolvem a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e nos sistemas de informação; Comunicação visual; Alfabeto manual e numerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR 20H: A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Competências Gerais da Educação Básica – Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Interfederativo e a implementação da BNCC. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico. A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo



Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR (AEE): A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (CIÊNCIAS): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (ED. FÍSICA): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Híbrido e Tecnologia educacional, Educação Inclusiva. História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica crescimento e desenvolvimento motor. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (GEOGRAFIA): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação, Legislação básica da educação, Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96 e suas atualizações); Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Ensino Híbrido e Tecnologia educacional. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões da Bahia; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 22. Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (HISTÓRIA): Concepções metodológicas e práticas do ensino de História nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Correntes historiográficas. Tempo histórico. Conceitos históricos. História e cultura afro-brasileira e indígena. Educação das relações étnicorraciais e suas implicações para o ensino de História. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Diretrizes curriculares para o ensino da História. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (MATEMÁTICA): ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas), Trigonometria no triângulo, retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (AEE) ESPECIALIZADO EM AUTISMO: Atendimento Educacional Especializado: Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com autismo e transtornos globais do desenvolvimento. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos



multifuncionais. Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (AEE) ESPECIALIZADO EM LIBRAS: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino e aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (ARTES): A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. - LINGUAGEM o Homem – ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não-verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; EDUCAÇÃO – O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR 20H (INGLÊS): Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação textocontexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____,

de nacionalidade _____, com data de nascimento _____,

documento de identidade/passaporte nº (órgão expedidor) _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____

Telefone(_____) _____, E-mail _____,

candidato à vaga de _____, de que trata o Edital nº 001/2023, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 . INFORMA o Número de Identificação Social – NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Jiquiriçá, ____ de _____ de 2023.

- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)

